



LEI N° 032/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação das Leis n°52/2011 e 29/2014, que tratam de alteração na Lei n°004/2011 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo para fins urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ORLANDO PEREZ FRAZATTO - PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis n°52 de primeiro (1º) de novembro de dois mil e onze (2011) e n°29 de vinte e cinco (25) de junho de dois mil e quatorze (2014).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, município de Japurá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
Prefeito Municipal